



EDITAL Nº 1.8.5.25.002/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: GAI4DX4KEJSFZKy

Curso de Instrutor do Programa Educacional Golfinho (CIPEG)

Tenente-Coronel BM JULIANA KRETZER, respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que no período de 04 a 09 de dezembro de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor do Programa Educacional Golfinho (CIPEG), a ser realizado em Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor do Programa Educacional Golfinho (CIPEG)
Coordenador da atividade de ensino	Sargento BM Mtcl 0927658-0-01 Glaucia Krueger Da Silva
Contato coordenador	Contato: (48) 98806-9513 (48) 3665-8204
Período de inscrição	04 a 09 de dezembro de 2025
Período da atividade de ensino	16 de dezembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025
Local de apresentação dos alunos	Rodovia Francisco Magno Vieira, 956, Rio Tavares, Florianópolis - Quartel de Bombeiros - Rio Tavares
Data e hora de apresentação dos alunos	16/12/2025 09:00h
Carga horária total	16h
Finalidade	Capacitar e habilitar o aluno para atuar como instrutor do Projeto Golfinho.

2 VAGAS

2.1 A atividade de ensino tem previsto um total de 30 vagas, as quais estão distribuídas da seguinte forma:

- a) 8 vagas para o 1ºBBM
- b) 1 vaga para o 2ºBBM
- c) 2 vagas para o 3ºBBM
- d) 1 vaga para o 4ºBBM
- e) 1 vaga para o 5ºBBM
- f) 3 vagas para o 7ºBBM
- g) 1 vaga para o 8ºBBM
- h) 8 vagas para o 10ºBBM
- i) 1 vaga para o 11ºBBM
- j) 3 vagas para o 13ºBBM
- k) 1 vaga para o 15ºBBM

2.2 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.3 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados, sendo que estes concorrerão às

vagas remanescentes.

2.4 É permitida a inscrição de candidatos externos caso não haja vaga prevista, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.5 As vagas destinadas à CAPITAL compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.

2.6 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

- a) São requisitos básicos para concorrer às vagas internas ao CBMSC:
- (1) Ser bombeiro militar da ativa, Bombeiro Comunitário (BC) ou Bombeiro Civil Profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
 - (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
 - (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
 - (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
 - (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.
- b) São requisitos básicos para concorrer às vagas externas ao CBMSC (se houver):
- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
 - (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

*Vagas externas: Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos específicos

Não possui requisitos específicos.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 09:00h de 04/12/2025 às 14:00h de 09/12/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos

pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 18:00h do dia 09/12/2025.

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação

Será realizado o pagamento de etapa alimentação para os alunos.

8.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.4 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.5 Uniforme

a) 5ºB Salvamento Aquático

b) 5ºF Agasalho

8.6 Orientações à Seção de Instrução e Ensino do BBM

a) Informar, no e-mail de inscrição, o número do Processo SGP-e onde constam as Certidões de Antecedentes Criminais das pessoas que atuarão nos programas destinados a crianças e adolescentes, em conformidade com a Lei nº 14.811/2024.

b) Prever, no planejamento das atividades, o pagamento de hora-atividade para o custeio da alimentação dos Bombeiros Comunitários.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no Plano Geral de Ensino (PGE) vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador da atividade de ensino realizar as

tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

9.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **MX5H97C5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 01/12/2025 às 19:32:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



JULIANA KRETZER (CPF: 036.XXX.419-XX) em 02/12/2025 às 13:57:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 10:40:26 e válido até 21/03/2119 - 10:40:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyODEwNV8yODExNF8yMDI1X01YNUg5N0M1> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00028105/2025** e o código **MX5H97C5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.